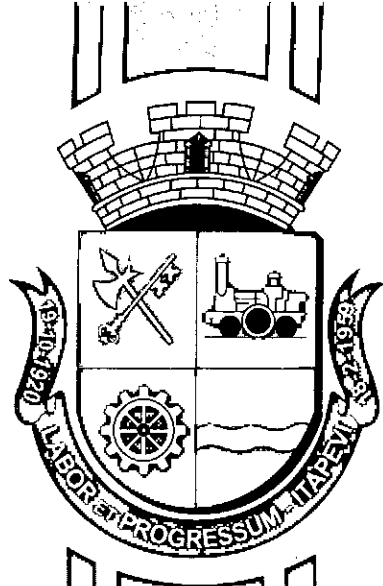




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 016

Processo nº 092/2011

Projeto de Lei nº 058/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: “Autoriza o Governo Municipal a conceder adicional de periculosidade para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)”.

Autor: Igor Soares Ebert (PP)

PROJ. L. 1.100



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 58 / 2011 – DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 021

“Autoriza o Governo Municipal a conceder adicional periculosidade para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

AUTOR: IGOR SOARES
PARTIDO PROGRESSISTA

As Comissões de:

- ☒ Justiça e Segurança
- ☐ Comunicação e Relações Públicas
- ☐ Finanças e Planejamento
- ☐ Fiscalidade e Controle

20.08.2011
Presidente

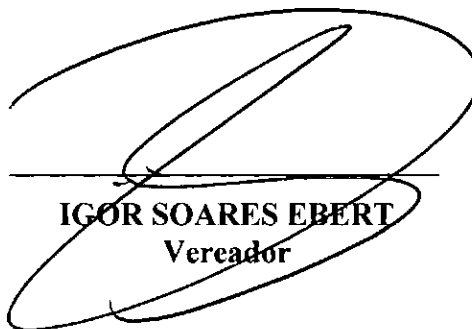
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso das atribuições que lhe confere, Aprova a seguinte lei:

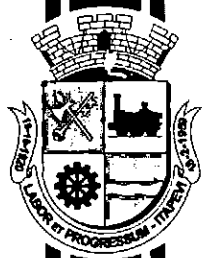
Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a conceder adicional de periculosidade para os servidores públicos, lotados no cargo de Agentes de Trânsito no DEMUTRAN deste município, considerando os riscos a que estão expostos estes servidores, pela natureza de suas atividades e funções.

Parágrafo único – Cabe ao governo municipal definir e fixar o percentual de adicional sobre o salário segundo a natureza das atividades e o nível de exposição ao risco a que estão submetidos esses profissionais.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de agosto de 2011.


IGOR SOARES EBERT
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

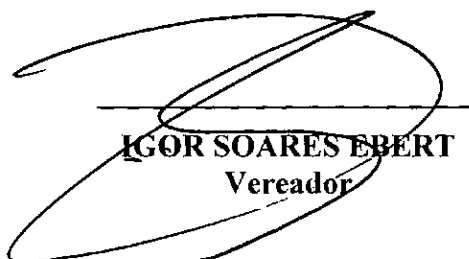
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 038

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 58 / 2011 DO LEGISLATIVO

Importante é reconhecer os grandes serviços prestados pelos servidores públicos municipais, e nessa ocasião, este projeto de lei visa prestar as devidas considerações aos servidores Agentes de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito. Senhoras e Senhores, chamo atenção para o fato de que hoje em dia, controlar o tráfego de veículos é de fato uma atividade periculosa, haja vista as frequentes ocorrências de trânsito que terminam em morte por arma de fogo ou agressão física de natureza leve ou grave. Podemos salientar também que os riscos por atropelamento quando da realização de tarefas de sinalização. Não podemos também deixar de lembrar que devido à utilização de farda e transporte por viaturas, os agentes de trânsito do DEMUTRAN podem ser confundidos com policiais militares e ou guardas municipais, o que aumenta substancialmente a exposição ao risco. Diante disso solicito aos meus nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de agosto de 2011.


IGOR SOARES EBERT
Vereador

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. ____/2011**, foi autuado e registrado como processo **número ____/2011**.

Itapevi, ____ de ____ de 2.011.

Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ de ____ de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, ____ de ____ de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, _____ de _____ de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

**Para as providências cabíveis.
Itapevi, ____/____/2011.**

**Fernando Teodoro Alves
Diretor**

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, inclui o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia ____ de _____ de 2.011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, ____ de ____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N ____/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**

PROJETO DE LEI N. ____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº ____/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 078

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N ____/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / _____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de _____ de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº _____, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

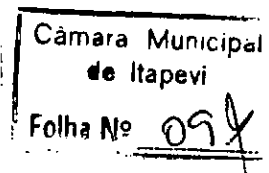
CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº _____, referente ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder _____, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA



Junto aos autos a Lei nº _____, de _____, de
_____, de 2011, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

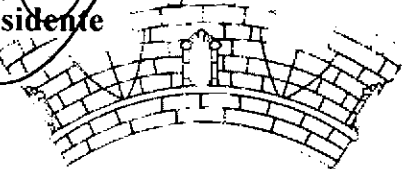
Folha Nº 10

À Secretaria

Providenciar o arquivamento do Presente Projeto
de Lei.

Itapevi, 23 de Janeiro de 2013.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI Nº 058/2011**,
foi arquivado, por determinação da Mesa Diretora, conforme artigo
202 do Regimento Interno.

Itapevi, 23 de Janeiro de 2013.

Carimbo e assinatura do funcionário

Elidia Cristina Carames
Assistente Legislativo IV
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI